

Requerimento: 43 / 2025

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia o setor competente, solicitando informações detalhadas quanto à ausência de envio da prestação de contas e dos balanços do exercício findo à Câmara Municipal, conforme determina o art. 67, inciso XI, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Especificamente, requer-se:

1. O motivo pelo qual ainda não foi encaminhada à Câmara Municipal a prestação de contas e os balanços do exercício anterior, cujo prazo legal se encerrou em 15 de abril do corrente ano;
2. A previsão atualizada para o envio dos referidos documentos, de modo a garantir a observância do princípio da transparência e permitir o devido exercício das funções fiscalizatórias do Poder Legislativo.

Justificativa:

De acordo com o art. 67, inciso XI, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, compete ao Prefeito encaminhar à Câmara Municipal, até 15 de abril, a prestação de contas e os balanços do exercício findo. A não observância desse dispositivo compromete a transparência da gestão pública, inviabiliza a análise dos dados financeiros do município e fere os princípios constitucionais da publicidade e do controle externo.

Diante disso, torna-se imprescindível o esclarecimento da situação por parte do Executivo, a fim de garantir o respeito às normas legais e assegurar ao Poder Legislativo os meios necessários para cumprir sua função fiscalizatória.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2025

Vanderson Cardoso
1º Secretário(a) - Republicanos

